



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II, e do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, compreendendo os Balanços Financeiro e Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, além das Demonstrações das Variações Patrimoniais para o exercício findo nesta data.

OPINIÃO SEM RESSALVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis do TRE-BA no exercício de 2022 apresentam adequadamente, em todos os aspectos analisados, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

BASE PARA OPINIÃO SEM RESSALVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A materialidade global da auditoria, com base nas despesas liquidadas acrescidas de restos a pagar não processados pagos em 31/12/2022, foi de R\$ 9.638.731,69. Esta materialidade é o parâmetro quantitativo para formação de opinião dos auditores. A equipe de auditoria identificou um montante projetado de distorções no valor de R\$ 7.693.730,21 (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), ou seja, abaixo da materialidade global da auditoria. Além disso, os efeitos destas distorções não foram generalizados nas demonstrações financeiras do Órgão.

As distorções detectadas na primeira etapa do trabalho (julho a novembro de 2022) foram comunicadas à administração do Tribunal em 13/12/2022 (Relatório de Comunicação das Distorções, SEI nº 0023868-50.2022.6.05.8000) de forma a lhes permitir efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes. Assim, embora tenham restado evidenciadas, após esclarecimento dos responsáveis, as situações a seguir elencadas, estas não são suficientes para modificar nossa opinião sem ressalva:

1. Distorção estimada de R\$ 1.195.748,57 referente ao item intangíveis, devido à ausência de contabilização da amortização da conta 1.2.4.1.1.01.00 - Softwares com Vida Útil Definida impactando o Balanço Patrimonial, além do Resultado Patrimonial do Período, apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP. O valor estimado é referente ao período de 2019 a 2022, já que a obrigatoriedade de lançamentos das amortizações iniciou-se em 2019 por força normativa da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015. Ressalte-se que, na estimativa realizada, não se levou em consideração o valor residual dos bens;

2. Desincorporação de bens do ativo imobilizado do órgão no montante de R\$ 1.231.459,24 em desacordo com o regime de competência, acarretando superavaliação do ativo imobilizado em 2022;
3. Divergência entre o valor líquido dos saldos das contas de bens móveis e respectiva depreciação entre SIAFI e ASIWEB, no montante de R\$ 3.931.788,30, acarretando distorção do ativo imobilizado do Órgão em 2022;
4. Subavaliação do ativo no montante de R\$ 1.334.734,10 em decorrência da conta AJUSTE PARA PERDAS - SUBGRUPO 113 (C/C 090) possuir saldo maior que o saldo das conta CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS e CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO.

OPINIÃO SEM RESSALVA SOBRE A CONFORMIDADE DAS TRANSAÇÕES SUBJACENTES

Em nossa opinião, não obstante terem sido identificados desvios de conformidade nas transações subjacentes, estes não foram suficientes, nem generalizados a ponto de ensejar a modificação de opinião sem ressalvas.

BASE PARA AS OPINIÕES

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião “sem ressalva” sobre as demonstrações contábeis acima referidas e nossa opinião “sem ressalva” sobre a conformidade das transações subjacentes.

OUTROS ASSUNTOS

No curso da ação fiscalizatória foram identificadas outras fragilidades e propostas recomendações além daquelas referenciadas no item 7 do presente relatório. Estas fragilidades foram comunicadas às unidades administrativas por meio da Matriz Preliminar de Achados para esclarecimentos dos responsáveis (RDIs nºs 59, 60 e 61) e do Relatório de Comunicação de Distorções (Memorando nº 1/2022). Assim, diversos achados preliminares que compõem a Matriz Final de Achados foram saneados pelas unidades administrativas no decorrer da auditoria realizada.

Das fragilidades saneadas, ressaltamos atuação da gestão nos itens abaixo identificados:

1. Reavaliação dos bens imóveis pertencentes ao TRE-BA, realizada por comissão instituída para essa finalidade. Os bens imóveis registrados no SPIUnet passaram do valor de R\$ 44.529.896,01 para R\$ 108.224.597,88 e os bens imóveis não registrados no SPIUnet passaram do valor de R\$ 44.554.638,18 para R\$ 75.560.531,07;

2. Baixa do valor de R\$ 3.650.692,88 das obras e benfeitorias realizadas no edifício sede do Órgão, em razão da incorporação destes valores à reavaliação dos imóveis realizada;
3. Reavaliação dos veículos de tração mecânica pertencentes ao TRE-BA com base na tabela Fipe, por comissão instituída para essa finalidade, em razão de sua defasagem de valor;
4. Regularização do montante de R\$ 14.588.004,57 de despesas de pessoal registradas em contas contábeis incorretas;
5. Regularização do montante de R\$ 6.925.616,35 de despesas de pessoal não registradas no SIAFI;
6. Esclarecimento e regularização do montante de R\$ 10.432.973,18 de despesas de pessoal registradas no SIAFI divergentes dos valores constantes do SGRH.

Dos achados que não geraram distorções, houve atuação da gestão no saneamento das seguintes fragilidades:

1. Publicação das notas explicativas relativas aos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no sítio oficial do TRE-BA na internet, na página transparência e prestação de contas;
2. Conciliação da conta 111111903 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com o respectivo saldo bancário.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE APRESENTAM OU FAZEM REFERÊNCIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia é responsável pelas informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório, inclusive sobre as notas explicativas, uma vez que têm sido publicadas juntamente com o Relatório de Gestão, não havendo, portanto, tempo hábil para análise pela equipe de auditoria.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão da entidade, somos requeridos a comunicar esse fato.

Como descrito na seção "Base para opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis" as demonstrações contábeis do TRE-BA apresentam distorções, contudo os efeitos destas distorções, não são relevantes e não foram generalizados nas demonstrações financeiras do Órgão estando em conformidade, nos aspectos analisados, com a estrutura do relatório financeiro aplicável e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Assim, concluímos que as informações que compreendem o relatório de gestão, por conterem as demonstrações contábeis e/ou a elas fazer referências, apresentam distorções, contudo os efeitos destas distorções, não são relevantes e não foram generalizados nas demonstrações financeiras do Órgão.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Exceto pelos assuntos descritos nas seções “Base para opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis” e “Opinião sem ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso certificado.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração do TRE-BA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

1. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
2. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos das unidades auditadas;
3. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
4. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
5. Avaliamos a conformidade das transações relevantes, das transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA, ressalvadas as questões técnicas de engenharia que demandam auditor especializado na área.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Salvador - BA, 21 de março de 2023.

Catiuscia Dantas Abreu
Dirigente da Unidade de Auditoria Interna - TRE-BA